

I-AUTORA PRINCIPAL: Mariane Rezende Dias- Seção Sindical de Ribeirão Preto/SP

II- CO-AUTOR: Philipp Juan Henrique Lopes Pereira Lima- Seção Sindical de Ribeirão Preto/SP

III- Título: Aprimorar o acompanhamento da Execução das Diretrizes aprovadas nos CONAFFAs

IV- Objetivo

O presente trabalho tem como objeto estabelecer o aprimoramento do acompanhamento da Execução das Diretrizes aprovadas nos CONAFFAs através do estabelecimento de mecanismos a serem seguidos, e em periodicidade definida após o encerramento de cada Congresso realizado.

O estabelecimento desses mecanismos é essencial para possibilitar ao filiado saber de forma clara e objetiva o efetivo andamento (ou a inexecutabilidade) de cada diretriz aprovada, possibilitando ainda que esse apresente suas críticas, sugestões, dúvidas e elogios.

V- Resumo

Durante a realização do Congresso Nacional dos Auditores Fiscais Federais Agropecuários – CONAFFA são aprovadas Propostas de Diretrizes que norteiam as futuras ações da Diretoria Executiva Nacional. No entanto, há uma necessidade de maior transparência e objetividade no acompanhamento da execução dessas diretrizes. Apesar de ter sido disponibilizado no site da ANFFA

Sindical um novo menu intitulado “Acompanhamento da execução das diretrizes”, o que se verifica é que se trata apenas uma tabela simplificada, e carente de atualizações. Dessa forma, a proposta do presente trabalho é estabelecer mecanismos/ferramentas que possibilitem ao filiado saber de forma clara e objetiva o efetivo andamento (ou a inexecuibilidade) de cada diretriz aprovada, possibilitando ainda que esse apresente suas críticas, sugestões, dúvidas e elogios, contribuindo assim para o fortalecimento da carreira de Auditor Fiscal Federal Agropecuário.

Palavras chaves: aprimoramento; mecanismos; andamento; diretrizes

VI-Introdução:

O Congresso Nacional dos Auditores Fiscais Federais Agropecuários – CONAFFA é um importante evento que possibilita o encontro e a troca de experiência entre os filiados, bem como é uma importante ferramenta para fomentar a consciência e a participação sindical, e também para estabelecer as diretrizes gerais para a execução dos dispositivos legais previstos no Estatuto do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais Federais Agropecuários.

Durante o CONAFFA, os filiados podem desenvolver Propostas de Diretrizes, que são apresentadas durante o Congresso e, se forem aprovadas, nortearão as futuras ações da Diretoria Executiva Nacional.

No entanto, é notório que o acompanhamento da Execução das Diretrizes aprovadas nos CONAFFAs carece de maior transparência, necessitando do desenvolvimento de ferramentas que possibilitem esse acompanhamento de forma objetiva e em periodicidade definida, bem como que o filiado que desenvolveu determinada proposta participe efetivamente da sua execução.

VII- Desenvolvimento:

Em novembro de 2019, foi publicado no site da ANFFA Sindical que havia sido disponibilizado nesse site, dentro da aba do CONAFFA, um novo menu intitulado “Acompanhamento da execução das diretrizes”, que tinha como objetivo fazer com que os filiados pudessem ter acesso ao andamento das diretrizes aprovadas nos CONAFFAs anteriores.

Ao se consultar o menu supracitado, o que encontra-se são três arquivos, intitulados: Diretrizes do I Conaffa; Diretrizes do II Conaffa e Diretrizes do III Conaffa.

Com isso, já se verifica a desatualização dessa ferramenta, pois já ocorreram também o IV e o V Conaffa, não tendo sido encontrado nenhum documento em relação ao acompanhamento das diretrizes desses dois últimos Congressos.

Ainda, ao se consultar os documentos disponíveis, referentes aos três primeiros Conaffas, constata-se que se trata apenas de uma Tabela contendo o assunto da diretriz de forma bem resumida, se essa foi executada, se está em andamento ou se é inexecutável, com a última coluna da tabela apresentando um descritivo bem simplificado.

Em uma primeira análise dessa tabela já é possível verificar que essa não possui data e nem versão, sendo que no site da ANFFA Sindical consta que os arquivos que integram aquela página serão atualizados sempre que uma diretriz sofrer alguma alteração no seu status, no entanto, na forma que está sendo apresentada, não é possível saber se, de fato, foram atualizados.

Além disso, verifica-se que o status de várias ações é “em andamento”, mas como a tabela não possui data de atualização e nem em qual versão se encontra, não é possível saber se esse “andamento” já teve progresso desde que a tabela foi publicada.

Ainda, podemos observar que muitas vezes o descritivo das ações realizadas é feito de maneira muito genérica e simplificada, apenas com

informações como: Ação permanente do ANFFA Sindical; Implantada nova tabela; Quando necessário, são contratadas consultorias; etc...

Não há, portanto, um detalhamento da execução de cada diretriz, com a apresentação de cada ação já realizada, de cada etapa em que cada diretriz se encontra, quais dificuldades são encontradas para execução de cada ação, bem como não identificamos se há efetiva participação do filiado que realizou determinada proposta de diretriz.

Para ilustrar o disposto acima, anexamos, a seguir, alguns exemplos das tabelas disponíveis no site da ANFFA Sindical:

Tabela 1: Informações referentes às Diretrizes do I CONAFFA

Diretrizes do 1º CONAFFA				
Cód	Texto	Executada	Em Andamento	Inexequível
1	Subsídio	Sim		
2	Paridade entre Ativos, Inativos e Pensionistas	Sim		
3	Crítérios de Avaliação			Sim
4	Valor do Ponto de Gratificação			Sim
5	Gratificação por Qualificação			Sim
6	Carreira Típica de Estado - Carreira Exclusiva Estado	Sim		
7	Denominação da Carreira	Sim		
8	Escola de Formação Fiscal	Sim		
9	Reordenamento da força de trabalho do Mapa	Não		
10	Gratificação/Indenização por Localização		Sim	
11	Concurso Público		Sim	
12	Metodologia e Ambiente de Trabalho do MAPA		Sim	
13	Plano de Saúde - criação de GT	Sim		
14	Outros Temas - Auxílio Alimentação - equiparação	Não		
15	Outros Temas - Serviços especializados sindicato	Sim		
16	Outros Temas - base política no Congresso Nacional		Sim	
17	Outros Temas - meritocracia		Sim	
18	Outros Temas - estimular FFAs nas secretarias do MAPA	Não		
19	Outros Temas - intervenção junto AGU e MAPA em defesa dos FFAS		Sim	
20	Outros Temas - criação de um plano jurídico	Sim		
21	Outros Temas - Comissão de Ética	Não		
22	Outros Temas - Lei orgânica	Não		
23	Outros Temas - participação em GTs MAPA		Sim	
24	Outros Temas - publicação das atas AGN e CDS		Sim	
25	Outros Temas - criação de GTs - Adidos Agrícolas, Biossegurança, Reestruturação do Mapa, Meio Ambiente	Não		
26	Outros Temas - operacionalização de hora extra	Não		
27	Outros Temas - participação de FFAs nas Comissões de PAD		Sim	

Tabela 2: Informações referentes às Diretrizes do II CONAFFA

Diretrizes do 2º CONAFFA					
Cód	Texto	Executada	Em Andamento	Inexequível	Descritivo
1	Estabelecer como será feita a transposição dos níveis da tabela atual para a nova tabela.	Sim			Implantada nova tabela.
2	Propor ao MAPA transferir a atividade de aviação agrícola da SDC para SDA.	Não			Ação é de competência do MAPA.
3	O ANFFA Sindical deve disponibilizar aos seus filiados, no acesso restrito, um balancete contábil.	Sim			Publicado na página do ANFFA Sindical.
4	O ANFFA Sindical deve se manifestar junto ao MAPA contra a retirada do termo FFA no novo RIISPOA, por Inspetor Veterinário Oficial, substituição esta ilegal.	Sim			Nova versão do RIISPOA atende.
5	O ANFFA Sindical deve se posicionar de forma contrária a adesão de novas profissões naquelas já regulamentadas na Lei da carreira de FFA.		Sim		Ação permanente do ANFFA Sindical.
6	O ANFFA Sindical deve providenciar junto a sua Assessoria jurídica uma consulta da possibilidade de percepção de gratificação de fronteira.		Sim		Atendido com Adicional de Fronteiras.
7	Elaborar um histórico das pautas de reivindicações dos CONAFFAS, apresentar na abertura do CONAFFA.		Sim		Realizado a partir do V Conaffa.
8	Alteração do mecanismo de tomada de decisões nas Assembleias, para construção de propostas.	Sim			Atendido com o encaminhamento antecipado da Nota Explicativa.
9	Manifestação da Direx rechaçando a intenção do DSV de repassar certificação internacional de frutas exportadas pela BA e PE, para agências estaduais.	Sim			Fato não foi consumado.
10	Criação do código de ética.	Não			Em estudo.
11	Ingerir junto a Coordenação Geral de Desenvolvimento de Pessoas, conversão de tempo atividades insalubres.	Sim			Contemplado pelo Mandado de Injunção Nº 1601.
12	Contratação imediata de pessoal nível intermediário, inclusive motoristas, para apoio dos serviços técnicos e administrativos da SFA.	Não			Ação é competência do MAPA.
13	Contratação de seguros, pelo MAPA, para indenização de sinistros com veículos disponibilizados aos serviços executados pelos FFAs ou outra forma indenizatória.	Não			Ação é competência do MAPA.
14	Ampliação da rede laboratorial para atendimento ao serviço de fiscalização.	Não			Ação é competência do MAPA.

Tabela 3: Informações referentes às Diretrizes do III CONAFFA

Diretrizes do 3º CONAFFA					
Cod.	Texto	Executada	Em Andamento	Inexequível	Descritivo
1	Capacitar e formar negociadores profissionais, dentro do grupo dos Fiscais Federais Agropecuários, encontrando aqueles que possuem aptidão e disponibilidade para tal, a fim de que as negociações se encaminhem de forma planejada, seguindo técnicas profissionais de negociação.	Sim			Foram realizados treinamentos para diretores e filiados capacitando-os em negociação.
2	Firmar posição junto ao Executivo e ao Parlamento para que qualquer projeto de lei que regulamente o Direito de Greve do Serviço público seja acompanhado dos mecanismos e das regras legais da negociação coletiva, com base na Convenções 151 e 159 da OIT.	Não			Atividade permanente de todas as categorias de servidores públicos.
3	Realizar cursos de formação sindical aos Fiscais Federais Agropecuários.	Sim			Os filiados recebem treinamento em formação sindical, ampliação da ação depende do empenho das Delegacias Sindicais.
4	Apresentação pela DIREX, durante o CONAFFA, das ações implementadas pelo Sindicato referentes às resoluções definidas no Congresso anterior.		Sim		As ações executadas são publicizadas na página do ANFFA Sindical.
5	Implementar a metodologia para formação de um banco de dados com a identificação dos Fiscais Federais Agropecuários por especialidade visando a formação de grupos de trabalho do Sindicato.		Sim		Esta ação é permanente e busca identificar os especialistas em cada área de atuação.
6	Valorização das pautas não remuneratórias do movimento sindical como fator de satisfação dos Fiscais Federais Agropecuários.		Sim		Nas pautas reivindicatórias são incluídos itens não remuneratórios.
7	Contratação de consultorias externas para auxiliar grupo de trabalho ou comissão competente para avaliar e indicar as ações necessárias do sindicato para prevenir/corrigir desvios nas condições de trabalho dos FFAs.	Não			Quando necessário, são contratadas consultorias.
8	Inserção do ANFFA Sindical no processo de remoção dos Fiscais Federais Agropecuários.		Sim		O ANFFA Sindical tem buscado atender o interesse dos filiados nos concursos de remoção.
9	Promover a recepção de novos Fiscais Federais Agropecuários pelo ANFFA Sindical.	Não			Ação de competência das Delegacias Sindicais.
10	Incentivar e contribuir na organização de encontros estaduais de aposentados e pensionistas, nas delegacias	Sim			A Diretoria de Aposentados tem realizado encontros junto às Delegacias Sindicais.

Diante do exposto, é essencial que haja um aprimoramento do acompanhamento da Execução das Diretrizes aprovadas nos CONAFFAs. E para isso, apresentamos as seguintes propostas:

1- Periodicidade de apresentação dos resultados: propomos que a ANFFA Sindical apresente em uma **periodicidade semestral** o andamento de cada diretriz aprovada em cada CONAFFA. A primeira apresentação, portanto, deverá ocorrer seis meses após o encerramento do respectivo CONAFFA.

2- Aprimoramento da tabela apresentada: A ANFFA Sindical deverá permanecer publicando as tabelas com o status de cada diretriz, no entanto, essa publicação deverá seguir a periodicidade definida no item anterior (semestral), e a tabela deverá conter a sua versão e data de publicação, devendo permanecer no site, para fins de consulta, as versões anteriores. Além disso, deverá haver um aprimoramento dessa tabela, com a descrição detalhada das ações que foram executadas para cada diretriz, e com os prazos previstos para cada ação a ser executada para aquelas diretrizes que ainda se encontram em andamento. Nessa tabela, também deverá ser acrescentada ao lado de cada proposta a informação referente ao autor e o contato desse (email/telefone). Também deverá conter um campo para inclusão das datas das apresentações semestrais pela Diretoria Executiva Nacional.

3- Apresentação da tabela aos filiados: Além da publicação da Tabela, a Diretoria Executiva Nacional deverá promover a sua apresentação por meio de transmissão ao vivo ou por meio de vídeos previamente gravados, devendo ser apresentados a execução, o andamento ou a inexecução de cada diretriz aprovada em cada CONAFFA, podendo ser uma transmissão/vídeo para cada CONAFFA realizado. Nessa transmissão ou nesses vídeos, também deverão ser apresentadas as dificuldades da colocação em prática de cada diretriz, para que haja possibilidade dos filiados discutirem, não no momento da transmissão, mas por meio de reuniões posteriores, soluções para as dificuldades apresentadas.

4- Reuniões posteriores com os filiados: No máximo 15 dias após a apresentação da Diretoria Executiva Nacional, deverão ocorrer reuniões, prioritariamente on-line para maior participação dos filiados, e programadas por cada Delegacia Sindical, nas quais os filiados poderão discutir os resultados apresentados previamente pela Diretoria Executiva Nacional, apresentando suas críticas, sugestões, dúvidas e elogios para cada uma das diretrizes aprovadas, bem como discutir se, de fato, está havendo execução prática de cada diretriz.

5- Elaboração de documento por cada Delegacia Sindical: Após essas reuniões, cada Delegacia Sindical terá o prazo de 15 dias para elaborar um Relatório, contendo as críticas, sugestões, dúvidas e elogios discutidos pelos filiados de cada Delegacia, devendo encaminhar esse documento à Diretoria Executiva Nacional, e também aos filiados, para ciência.

6- Apresentação de resposta pela Diretoria Executiva Nacional: Após recebimento do Relatório de cada Delegacia Sindical, a Diretoria Executiva Nacional deverá elaborar documento único a todas as Delegacias, no prazo de 30 dias, contendo resposta aos Relatórios encaminhados. As Delegacias deverão encaminhar esse documento aos filiados, para ciência.

7- Participação do filiado que realizou a Proposta de diretriz na sua execução: deverá haver efetiva participação do filiado que realizou a proposta de determinada diretriz em todas as suas etapas de execução. Para isso, a Diretoria Executiva Nacional entrará em contato com os filiados responsáveis, que deverão junto da Diretoria avaliar as formas de implantação das diretrizes, apresentando as propostas práticas para sua execução. O filiado em questão também deverá junto da Diretoria Executiva Nacional, participar da transmissão ao vivo ou da elaboração dos vídeos gravados, para apresentação dos resultados aos demais filiados. O filiado em tela também deverá auxiliar a Diretoria Executiva Nacional na avaliação do Relatório apresentado por cada

Delegacia (item 5) e na elaboração do documento de resposta a esses relatórios (item 6).

O encerramento da apresentação dos dados referentes a cada diretriz de cada CONAFFA só se dará depois que cada diretriz estiver implantada e em devido funcionamento, ou que for verificada, de fato, sua inexecuibilidade.

VIII- Conclusão

De acordo com o exposto, é evidente que as ferramentas utilizadas hoje pela ANFFA Sindical para acompanhamento da execução de diretrizes carecem de melhorias significativas para possibilitar ao filiado maior transparência e objetividade na execução das diretrizes aprovadas nos CONAFFAs.

Diante disso, o estabelecimento de mecanismos objetivos, com etapas pré- estabelecidas a serem seguidas, e com participação do filiado que realizou a proposta da diretriz, bem como com a possibilidade dos demais filiados participarem ativamente, com suas críticas, sugestões, dúvidas e elogios, é fundamental para que haja a efetiva implantação das diretrizes aprovadas nos CONAFFAs e que, contribuem consideravelmente para o fortalecimento da carreira de Auditor Fiscal Federal Agropecuário.

IX- Bibliografia

-Disponível em:

<https://www.anffasindical.org.br/index.php/noticias/conaffa/2396-acompanhamento-da-execucao-das-diretrizes>; Acesso em 22/07/2022.

- Disponível em:

<https://www.anffasindical.org.br/index.php/noticias/conaffa/2405-nova-area-do->

[site-do-anffa-sindical-destinada-ao-acompanhamento-da-execucao-de-diretrizes-do-conaffa](#); Acesso em 22/07/2022.

- Disponível em: <https://www.conaffa.com.br/site/vi-conaffa/o-evento>; Acesso em 22/07/2022.